



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N<sup>o</sup> 1669/2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1<sup>o</sup>** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n<sup>o</sup> 4.320/64, nas seguintes dotações:

**Órgão:** 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Unid. Orçamentária:** 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Função:** 18 – Gestão Ambiental

**Subfunção:** 542 – Controle Ambiental

**Programa:** 1184 – Gestão Ambiental Municipal

**Projeto/Atividade:** 2.184 – Manutenção do CIM POLINORTE – Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
477	31717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 16.520,62
478	33717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 11.079,38
482	44717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 2.400,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2<sup>o</sup>** – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1<sup>o</sup>, desta Lei, são oriundos da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 0012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Unid. Orçamentária:** 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Projeto/Atividade:** 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
346	33903000000 – Material de Consumo	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 21.000,00
353	44905100000 – Obras e	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instalações	Ordinários	
-------------	------------	--

**Projeto/Atividade:** 2.084 – Promoção e Diversificação das Cadeias Produtivas

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
356	33903200000 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
357	33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
358	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00

**Projeto/Atividade:** 2.088 – Manutenção da Feira da Agricultura Familiar

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
360	33903000000 – Material de Consumo	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00

<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------------------	----------------------

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de julho de 2019.



**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Protocolo  
01/07/2019 11:29  
marcianna  
Protocolista